

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 5
EDITAIS E LEILÕESPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4020 • São Paulo, sexta-feira, 2 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

EDITAIS

Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos - SPI-3.3

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS Nº 41/2023 (*)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, a Coordenadoria de Gestão Documental deste Tribunal eliminará Execuções Fiscais Federais com determinação de arquivamento e com temporalidade cumprida de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Em 19/08/2024 se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva do processo físico original e somente nesta hipótese, às suas expensas, no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos", conforme modelo no Portal do Tribunal de Justiça, página de Gestão Documental: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos autos, contados após o contato via e-mail ou telefone; decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando rejeitadas. (*) **Republicado por erro material.**

OSASCO - TJ - N3 - SERVIÇO DE ANEXO DAS FAZENDAS II - 5653/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA NACIONAL X FAUSTINO NARESSE & AMP; FILHO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER A INFORMAÇÃO ADRIANA DE LUCA CARVALHO(OAB: 179322SP) EDISON SANTANA DOS SANTOS (OAB: 100645SP)

Varas Cíveis Centrais

UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1089242-85.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO LUIZ PIMENTEL, CPF 051.713.918-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese: para recebimento de R\$8.927,22 (ago/16) decorrente das mensalidades vencidas de 20.06.14 a 20.03.15 do contrato firmado em 07.06.13 para o curso de Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003803-04.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Ricardo Dal Pizol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVIAN CRISTINA NOVAIS, CPF 107.243.538-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ricardo Dubeau, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 395.536,17 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) (janeiro/2019), representada pelo inadimplemento do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Direitos firmado pelas partes. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (em caso de pagamento integral no prazo os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade). Fica também intimado no prazo de 15 dias, para querendo embargar a execução, podendo, ainda no prazo dos embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor em execução (acrescido de custas e honorários de advogado) e requerer o parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC), sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 34 do NCPC). Não sendo respondida a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o